

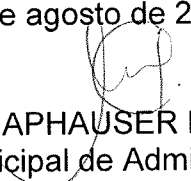


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. OBJETO: Aquisição de bombas de infusão e aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.
3. JUSTIFICATIVA: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
4. VALOR DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma única, em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento definitivo dos serviços prestados com a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou Fatura.
6. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo de entrega dos bens é de cinco dias, contados do recebimento do empenho e ordem de compras, em remessa única. A entrega ocorrerá na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Av. Juscelino K. de Oliveira, 515 - Dom Pedro II, Lapa, Paraná.
7. EMPRESAS CONTACTADAS:
 - MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.854.326/0001-60;
 - SUELYN GUIDA LUCHETI CATARINO, CNPJ nº 34.874.013/0001-01;
 - AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 06.253.220/0001-03
8. EMPRESA A SER CONTRATADA:
 - MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.854.326/0001-60

Lapa, 12 de agosto de 2024.


CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde / UPA

Servidor Responsável Pela Demanda: Paulo Lucas Capelini Frisso

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Bombas de infusão para a unidade de pronto atendimento

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS

Tipo de Item: (x) Material () Serviço () Obra () Serviço de Engenharia

Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: (x) Sim () Não

Grau de Prioridade: () Baixo () Médio (x) Alto

Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: () Sim (x) Não
Qual:

Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material: URGENTE

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora,	Unidades	6	R\$ 51.000,00



	gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situa-			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

	ção de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência			
--	--	--	--	--

*** FRETE INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA ***

Justificativa da Necessidade
As bombas de infusão são equipamentos médicos essenciais em uma unidade de pronto atendimento (UPA) devido a várias razões cruciais que impactam diretamente a qualidade e a eficácia do cuidado ao paciente. Dentre elas destacam-se: Precisão na Administração de Medicamentos, Controle Rigoroso de Fluidoterapia e Administração de Medicamentos Complexos. Também é importante ressaltar que determinados medicamentos só podem ser administrados em doses controladas, com vazão calculada em ml/h ou mcg/min. Para isto, torna-se imprescindível o uso de bombas de infusão, impossibilitando o uso de tais medicações na ausência



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

das bombas.

Lapa, 23 de julho de 2024.


Paulo Lucas Capelini Frisso
Servidor Responsável


João Luís G. Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social
Decreto nº 26907 de 05/05/2024
João Luís Gallego Crivelaro
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Órgão: Prefeitura Municipal da Lapa	
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento social	UASG:
Setor Requisitante (Depto/Setor/Seção): Unidade de Pronto atendimento	
Responsável pela Demanda: Paulo Lucas Capelini Frisso	

RISCO 1	
() Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa () Médio (X) Alto
Dano	
O risco de não selecionar um fornecedor adequado pode resultar em atrasos na entrega, reagentes de baixa qualidade ou até mesmo falta de fornecimento, comprometendo o tratamento dos pacientes, e inviabilizando o uso de medicamentos que necessitem de infusão com vazão controlada por tempo.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar uma análise criteriosa dos fornecedores, verificando sua reputação, capacidade de fornecimento e qualidade dos produtos.	Paulo Lucas Capelini Frisso
Ação de Contingência	Responsável
Manter um fornecedor alternativo identificado e estabelecer acordos para aquisição emergencial, caso haja problemas com o fornecedor selecionado.	Paulo Lucas Capelini Frisso

PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE
Servidor responsável pelo planejamento



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Processo Nº:

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

LAPA – PR
2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

A elaboração do ETP visa embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As bombas de infusão são equipamentos médicos essenciais em uma unidade de pronto atendimento (UPA) devido a várias razões cruciais que impactam diretamente a qualidade e a eficácia do cuidado ao paciente. Dentre elas destacam-se: Precisão na Administração de Medicamentos, Controle Rigoroso de Fluidoterapia e Administração de Medicamentos Complexos. Também é importante ressaltar que determinados medicamentos só podem ser administrados em doses controladas, com vazão calculada em ml/h ou mcg/min. Para isto, torna-se imprescindível o uso de bombas de infusão, impossibilitando o uso de tais medicações na ausência das bombas.

Considerando que tal processo poderá levar no mínimo 40 dias;

Solicitamos a compra das bombas de infusão por dispensa emergencial de licitação para atender as demandas da unidade, visto que no momento a unidade só conta com duas bombas de infusão funcionantes. As demais bombas de infusão pararam de funcionar, não havendo possibilidade de conserto. Em áreas de emergência, onde os pacientes podem necessitar de intervenções rápidas e complexas, 3 a 4 bombas de infusão por leito são necessárias para garantir que todas as necessidades de infusão possam ser atendidas simultaneamente. No momento, na sala de emergência contamos com três leitos, totalizando a necessidade de 9 a 12 bombas de infusão para a unidade.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos produtos será efetuada de forma integral, no UPA LAPA, em até 05 (cinco) dias após a expedição da autorização do fornecimento contendo 5 bombas de infusão.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizada uma estimativa de acordo com o histórico de gastos do setor nessa época do ano:

ITEM	QTDE unidade	DESCRIÇÃO
01	06	Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem

	alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência
--	---

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Tendo em vista que é uma dispensa emergencial de licitação entramos em contato com diversas empresas do ramo e solicitamos orçamentos. Esta modalidade foi escolhida devido a urgência em adquirir os itens.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Dispostas no RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA, totalizando três orçamentos para BOMBAS DE INFUSÃO.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Adquirir os itens acima elencados por dispensa emergencial de licitação para que possamos atender as demandas da unidade para administração de medicamentos e fluidos em doses controladas, com vazão calculada em ml/h ou mcg/min.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO

NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os itens serão adquiridos em uma única compra.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Continuar oferecendo um atendimento com qualidade aos usuários SUS que necessitam de exames laboratoriais, sendo realizados na Unidade de Pronto Atendimento do nosso Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

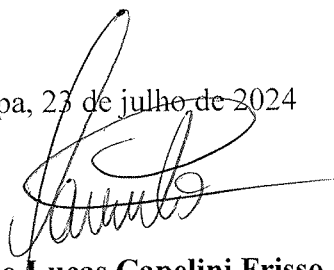
XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a pesquisa de mercado realizada, o levantamento do orçamento estimado para realização da compra e existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL, NECESSÁRIA e URGENTE a contratação demandada.

Lapa, 23 de julho de 2024


Paulo Lucas Capelini Frisso
Servidor Responsável

Aprovo o ETP constante no Processo Nº:

Estudos Técnicos Preliminares – Proc nº NUPs 64550.001/532/2022-34

6

João Luís G. Crivellaro

Secretaria Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social
Decreto Nº 26907 de 05/05/2023

~~João Luis Gallego Crivelaro~~

Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento social

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1.1. Aquisição de bombas de infusão****1.2. Aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administra-	UN	06	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

ção rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência				
--	--	--	--	--

* O frete deve estar incluso no valor da proposta

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. Sustentabilidade:

7.1. Não se aplica

8. Da exigência de amostra

7.1 Não se aplica

9. Subcontratação

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

12. *O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento do Empenho e ordem de compras, em remessa única, estando o frete incluso no valor da proposta.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Obrigações da Contratante e da Contratada

10.2 Os materiais adquiridos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, não possuir defeitos. Cabe a contratante honrar com as cláusulas do contrato, fiscalizar e gerenciar o mesmo e efetuar o pagamento referente ao objeto efetivamente entregue. E ao contratado atender todos os requisitos constantes no contrato, entregar os materiais conforme estabelecido na autorização de compra/serviço, bem como honrar com a garantia de troca dos produtos que eventualmente estejam sem condições de uso no momento da entrega. Também cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Referente ao Gestor de Contrato:

13.1.1. O Gestor do Contrato será: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.

13.1.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.1.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

13.1.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.1.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.1.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.1.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.1.8. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.2. Referente ao Fiscal do Contrato:

13.2.1. O Fiscal do Contrato será: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.

13.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

13.2.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

13.2.5. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

13.2.6. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.2.7. Verificar a correta aplicação dos materiais;

13.2.8. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

13.2.9. Realizar na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

13.2.10. Propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2.14. SUPLENTE: CAROLINE MURBACK BORA – Conforme Portaria n° 41 de 25 de setembro de 2024.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no item 11.7 do edital.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa emergencial de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.*

18. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

19. *A estimativa de preços considerou os produtos adquiridos por lotes devido à necessidade de que todos os reagentes sejam da mesma marca, e fornecidos pelo mesmo fornecedor, devido necessidade de calibramento e manutenção dos aparelhos, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço.*

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Código Reduzido: 963

- II) Órgão: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- III) Unidade: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV) Ação: 2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA
- V) Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- VI) Subelemento: 3449052000000000000 – Equipamentos de Material Permanente

21. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

22. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO

22.1. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato.

23. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1. Os bens deverão ser entregues na UNIDADE D E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA DARCY COSTA no seguinte endereço AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA ,515, Dom Pedro II, Lapa - PR, 83750-000.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2024.

24.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

24.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

24.6. Caso o (s) índice(s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8. O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa emergencial eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de 0,5% a 5%.
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatória de 15% a 30%.
- iv) **Multa:**
 - (I) moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - (a) *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Nota explicativa 1: O art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que "a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

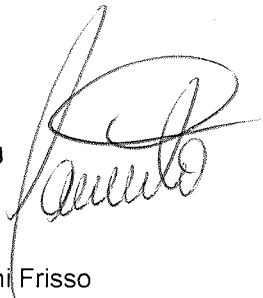
ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

Nota Explicativa 2: Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

- (2) compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Lapa, 23 de julho de 2024.

PAULO LUCAS C. FRISSE
Médico - CRM/PR 47.634
Diretor Técnico Geral da UPA e SAMU
Portaria nº 383 de 18/04/2023



Responsável: Paulo Lucas Capelini Frisse

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently across all systems.

3. Regular audits should be conducted to verify the integrity of the information stored in the database.

4. Any discrepancies or errors should be identified and corrected immediately to prevent further issues.

5. The second part of the document outlines the procedures for handling customer inquiries and complaints.

6. All customer interactions should be documented thoroughly, including the date, time, and nature of the contact.

7. The goal is to provide a high level of customer service and resolve any issues as quickly as possible.

8. Feedback from customers should be used to improve the quality of the service and address any recurring problems.

9. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and outlines the next steps for implementation.

10. It is important to ensure that all staff are trained and aware of the new procedures and standards.

150

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.815/2023.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

1.1 Aquisição de materiais para infusão de medicamentos

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de maio à 23 de julho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia aplicada obedece ao prescrito no pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, tais solicitações formam encaminhadas para empresas do ramo.

3.1 REPONSÁVEL PELA PESQUISA: Paulo Lucas Capelini Frisso

4. FONTES DE PESQUISA

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), Banco de Preços;

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Utilizada em virtude de não termos obtido todos os parâmetros necessários à pesquisa de preços utilizando apenas os tópicos I, II e III. (neste caso justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/21)



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

4.1. Tabela com as fontes de pesquisa para obtenção do valor de referência

ITEM	QT DE unidade	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES			MENOR PREÇO
			Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 35.854.326/0001-60 Telefone: 41 99197-9700	SUELYN GUIDA LUCHETI CATARINO CNPJ 34.874.013/0001-01 Telefone: (43) 99669-2826	Avantimedical Comercial Ltda-EPP CNPJ: 06.253.220/0001-03 Telefone:(41) 3077-6008	
01	06	Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo	R\$ 51.000,00	R\$ 58.620,00	R\$ 57.000,00	R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para



	seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência				
--	--	--	--	--	--

5. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha do fornecedor pelo menor preço em um processo de dispensa de licitação, conforme a Lei Nº 14.133/2021, foi justificada pela conformidade com a legislação, a realização de uma pesquisa de mercado rigorosa e a análise comparativa das propostas. Este procedimento garante a economicidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, proporcionando a



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

melhor relação custo-benefício para a administração. A documentação e publicidade do processo asseguram a transparência e legalidade da escolha realizada.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue em anexo a este relatório.

Responsável pela pesquisa de preços
Paulo Lucas Capelini Frisso

Lapa, PR, 23 de julho 2024.

Curitiba, 17 de julho de 2024

Ao Município da Lapa - PR
Aos Cuidados de Rafaela
assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

Conforme solicitado segue nossa proposta para análise.

Compra do equipamento Bombas de Infusão

BOMBAS PARA INFUSÃO COMPACT			
MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INFUSOMAT COMPACT 100/240V	6	8.500,00	R\$ 51.000,00

Informações do Equipamento

Cód 441630 - Infusomat Compact 100/240V Infusomat Compact 100/240V Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml.

Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria;

Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.);

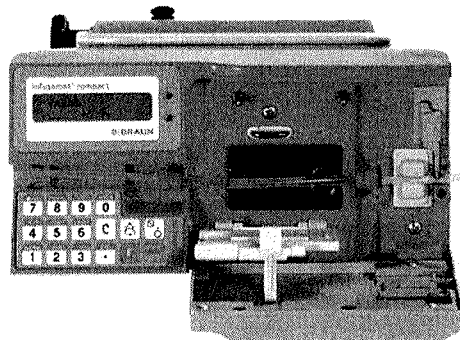
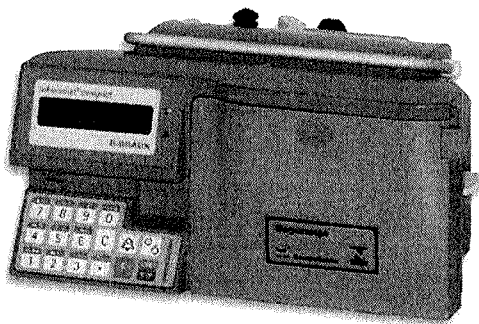
Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos.

Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24

Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão.

Garantia de 1 ano. Rede de Assistência Técnica B.Braun. Nº Reg. Minis. Saúde: 1.00085.30367 - Marca B.Braun

Todos os equipamentos serão entregues calibrados - O Laboratório B. Braun disponibiliza Assistência Técnica Regionalizada/ local gratuita durante o prazo de vigência do contrato, com profissionais técnicos capacitados, expressa no Certificado de Garantia e ou/Manual do usuário, que acompanha o bem locado.



Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Pagamento: a combinar

Atenciosamente,

REGINALDO BONFIM
LUIZ:02306132925

Assinado de forma digital por
REGINALDO BONFIM
LUIZ:02306132925
Dados: 2024.07.17 13:35:29 -03'00'

Reginaldo Bonfim Luiz
Diretor Comercial
multimed@multimedhospitalar.com.br
41 99197-9700

[35.854.326/0001-60]
IE: 9087011868

**MULTIMED COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Rua Emiliano Perneta, 680-Cj. 206 - 3º andar
Centro- CEP:80420-080
Curitiba-PR